



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

DECRETO Nº. 107/22 - GAB/PMA 10 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE FERIADO EM RAZÃO DA
SEMANA SANTA NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS-PA, em exercício no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás:

Considerando feriado religioso;

Considerando calendário federal de datas importantes para se decretar feriado nas unidades federativas;

Considerando que o município acompanhará o feriado nacional da semana santa.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado FACULTADO DIA 14 E FERIADO DIA 15 abril de 2022 nas repartições Públicas Municipais e demais órgãos, em virtude do Feriado religioso de Semana Santa.

Art. 2º. - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.


Art. 3º. - O expediente normal será retomado no próximo dia 18 de abril de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOÃO DO NASCIMENTO DA SILVA E FILHO
Prefeito Municipal, em exercício


ALDOMIR RICARDO BOGES DE MENEZES
Secretário de Administração

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA Nº. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

 facebook.com/pmanajas  www.anajás.pa.gov.br  pma.adm21@gmail.com